



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

LEI Nº 3.423, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 3.416/2016, que denominou as ruas do Loteamento Jardim Guaíba

O **PREFEITO DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 3.416, de 22 de junho de 2016 que denomina as ruas do Loteamento Jardim Guaíba e passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** A Rua Projetada 04, com início na Rua 20 de Setembro e término na Rua Avelino Ávila de Oliveira, passa a ter a seguinte denominação: Rua Mário Olavo Polanczyk."

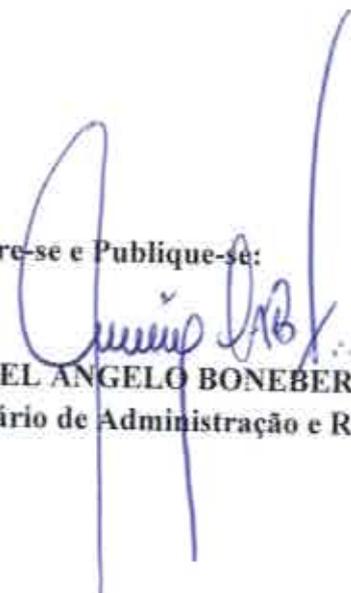
(N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 06 de setembro de 2016.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MIGUEL ANGELO BONEBERGR FARIA
Secretário de Administração e Recursos Humanos em Substituição

